



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 513 - Abril/2026
Resoluções - Nº 1006 e 1007/2026
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 22 de abril de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 1.006, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dá provimento ao recurso interposto por docente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.006950/2026-90 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Esta Resolução dá provimento ao recurso interposto por Rosilane de Lima Brito Magalhães, docente lotada na Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem, do Colégio Técnico de Teresina - CTT/UFPI, e aprova a sua solicitação de afastamento integral para atuar como Professora Visitante Sênior no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGENF, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de abril de 2026, com possibilidade de prorrogação por mais 1 (ano).

Teresina, 22 de abril de 2026.


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 1.007, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera o Anexo à Resolução CEPEX/UFPI nº 548, de 24 de agosto de 2023, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.014083/2026-44 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Resolução CEPEX/UFPI nº 548, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2026.


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora

ANEXO

(Anexo à Resolução CEPEX/UFPI nº 548, de 24 de agosto de 2023)

“VALORES POR MODALIDADE

MODALIDADE	VALOR (R\$)*
APOIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	1.500,00/MÊS
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC EBTT	700,00/MÊS Bolsa PIBIC-EM + Valor adicional (Art. 20, Inciso V)
EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE	700,00/MÊS
AUXÍLIO MORADIA	600,00/MÊS
VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES	500,00/MÊS
AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	400,00/MÊS
AUXILIAR ACADÊMICO	400,00/MÊS
AUXÍLIO CRECHE	400,00/MÊS
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL	300,00/MÊS
AUXÍLIO EMERGENCIAL	300,00/MÊS
AUXÍLIO AO RESIDENTE	150,00/MÊS
VISITAS TÉCNICAS	até 50,00 (Dentro do Estado) e até 100,00 (Fora do Estado)

***Valores não cumulativos.” (NR)**